



REQUERIMENTO Nº 260/2019

O Vereador Marlon Roberto Ferreira que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal**, para que através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, realize “em caráter de urgência” a fiscalização a fim de averiguar suposto crime ambiental praticado sob a rede elétrica nas ruas da comunidade e região do Passo Amarelo o qual está mais visível na Avenida Portugal (sentido bairro Veneza), Rua André Wosniack e Estrada Rural Passo Amarelo.

A situação que se apresenta trata-se de eventual corte irregular de árvores de grande, médio e pequeno porte, a destruição da vegetação e plantas nativas que existiam às margens dessas ruas. Além da eventual irregularidade cometida, a situação se agrava, pois os resíduos das árvores cortadas não foram devidamente removidos para seu destino final, trazendo risco eminente de incêndio, para tanto solicita-se, independente da responsabilidade pelos atos aqui descritos, a **imediata remoção** destes resíduos, visando evitar consequências mais drásticas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta proposição, pois recebemos denúncia sobre um desmatamento supostamente irregular sob a rede elétrica, realizados nas regiões supramencionadas. Como podemos observar através das fotos em anexo, a situação é bastante grave. Embora não seja possível atestar a irregularidade da ação cometida, para tanto solicita-se a fiscalização da secretaria responsável, é imprescindível que se investigue e que de modo emergencial faça-se a remoção dos resíduos das árvores cortadas, pois os galhos, vegetação e plantas estão secos, ficando evidente o risco de incêndio, podendo trazer graves consequências.

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

26 / 08 / 2019

Marlon Roberto Ferreira

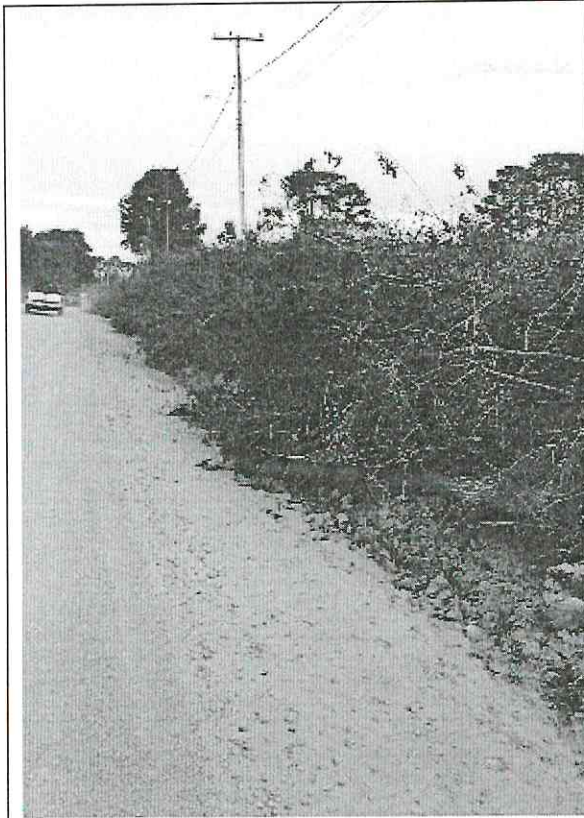
Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

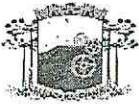
23 AGO 2019

11 h 43

Protocolo 903



Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 20/11/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0015838/2018

Número do processo: 0015838/2018
Solicitação: 4 - Requerimento
Número do documento:
Requerente: 32176 - HAMILTON LUIZ DE OLIVEIRA

Número único: W1J.V83.027-91
Número do protocolo: 19146

Beneficiário:
Endereço: Rua B Nº 108 - 83820-000
Complemento: SÍTIO RECREIO COLIBRI

CPF/CNPJ do requerente: 740.215.089-53
CPF/CNPJ do beneficiário:

Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular: (41) 9616-3576

Bairro: PASSO AMARELO
Município: Fazenda Rio Grande - PR
Fax:
Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral

Localização atual: 001.001.001 - Protocolo Geral

Org. de destino: 011.002.003 - Florestal Meio Ambiente

Protocolado por: João Gritten de Lima

Atualmente com: João Gritten de Lima

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 20/11/2018 16:23 Previsto para: Concluído em:

Súmula: DENUNCIA DE CORTE DE GALHOS DE ARVORES QUE CORTARAM E DEIXARAM NO CHÃO SERVIÇO MAL FEITO.

Observação:

3ª Promotoria de Justiça
de Fazenda Rio Grande.

18/07/2018

Roberto Mendes

João Gritten de Lima
(Protocolado por)

João Gritten de Lima
Assistente Administrativo

HAMILTON LUIZ DE OLIVEIRA
(Requerente)

Para

PRFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

3ª Promotoria de Justiça
de Fazenda Rio Grande.

18/07/2018

Rodrigo Mendes

Senhor secretário municipal, informamos que:

- Equipes de empresas que fazem poda de árvores sob as redes elétricas, na comunidade, região e na cidade, tem causado verdadeira devastação e destruição de árvores em vez de poda correta. Como se não bastasse, eles deixam os galhos sobre outras árvores, causando danos e aniquilamento de árvores menores, atacando de forma injustificada o meio ambiente, tão imprescindível para a qualidade de vida de toda a população, além da poluição ambiental e risco de incêndio que pode acontecer nos galhos que secam e o restante da vegetação que foi depredada.

- Essas mesmas equipes invadem as propriedades para fazer o corte de árvores. As propriedades por onde passa a rede elétrica, além de invadida, tem cercas e patrimônios danificados pelos mesmos. Eles fazem literalmente o esquartejamento de árvores em vez de fazer a poda dos galhos que estão próximos da rede. Óbvio é que eles deveriam ter o bom senso de pedir para o proprietário providenciar a poda das árvores, serviços esses que podem ser contratados pelo proprietário, junto á empresas especializadas e podiam pedir para entrar na propriedade pela vias de acesso apropriados (portões), porém essas equipes agem de forma abusiva, cometendo o hediondo crime de invasão de probidade, deixando para trás rastros de estragos e devastação.

- Dia **07/11/2018** ocorreu novamente esse terrível fato e foi feito o registro de reclamação junto á Copel. No dia **19/11/2018** venho um funcionário da Copel, com o veículo **J1 9001**, que disse se chamar **Montanine** e deveria vistoriar o mau serviço denunciado. No entanto, esse funcionário praticou intimidação e agiu com intransigência e hostilidades, alegando que o tipo de serviço é normal e não via nada de errado, mesmo tendo sido mostrado para ele os estragos deixados pela equipe que aqui esteve no dia 07/11/2018. Também tentei mostrar para ele a devastação que ficou sob a rede elétrica da avenida principal (Estrada Rural Passo Amarelo, no trecho entre a Rua André Wosniack e a Rua Miguel Bida), no entanto, de forma grosseira esse funcionário respondeu que eu não tenho que reclamar nada sobre a rua, pois é rua pública e eu não sou o proprietário, também ignorou o fato que lhe foi dito que está sob minha responsabilidade o terreno em frente ao meu e que foi severamente afetado pelo mau serviço da equipe. Foi dito á

JK

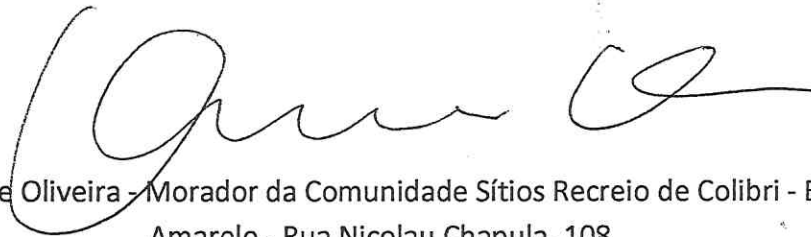
18/07/2018 Rodrigo Mendes

ele que por ser rua pública é dever e direito de todo e qualquer cidadão proteger e cuidar, pois trata-se de um bem que é público e era exatamente isso o que eu estava fazendo, defendendo, cuidando.

Diante disso, pedimos providências e soluções por parte deste competente órgão público, a fim de responsabilizar as equipes que fazem e fizeram trabalho errado, sem acompanhamento técnico, sem critérios, sem preparo profissional, sem o respeito pelo meio ambiente e pelas leis ambientais, e, que tudo faça para a Copel exigir melhor prestação desses serviços, por empresas capacitadas e que tratem o meio ambiente com o necessário e fundamental respeito.

Nada justifica que essas equipes destruam o meio ambiente, nem invadam propriedades com o pretexto de que estão trabalhando. A forma errada de trabalhar denigre a imagem da Copel, tanto quanto denigre, muito mais, a imagem da nossa comunidade e da cidade, que é vista como cidade de destruidores e negligentes com o meio ambiente.

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2018



Hamilton Luiz de Oliveira - Morador da Comunidade Sítios Recreio de Colibri - Bairro Passo Amarelo - Rua Nicolau Chapula, 108

Para

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Companhia Paranaense de Energia Elétrica

Agência da COPEL em Fazenda Rio Grande

Gerência

Protocolo Copel
2018 70601576 31
20/11/2018

Senhor (a) gerente, esse documento foi protocolado junto à Prefeitura Municipal, e, também enviamos para vosso conhecimento e providência cabíveis.

- Equipes de empresas que fazem poda de árvores sob as redes elétricas, na comunidade, região e na cidade, tem causado verdadeira devastação e destruição de árvores em vez de poda correta. Como se não bastasse, eles deixam os galhos sobre outras árvores, causando danos e aniquilamento de árvores menores, atacando de forma injustificada o meio ambiente, tão imprescindível para a qualidade de vida de toda a população, além da poluição ambiental e risco de incêndio que pode acontecer nos galhos que secam e o restante da vegetação que foi depredada.

- Essas mesmas equipes invadem as propriedades para fazer o corte de árvores. As propriedades por onde passa a rede elétrica, além de invadida, tem cercas e patrimônios danificados pelos mesmos. Eles fazem literalmente o esquitejamento de árvores em vez de fazer a poda dos galhos que estão próximos da rede. Óbvio é que eles deveriam ter o bom senso de pedir para o proprietário providenciar a poda das árvores, serviços esses que podem ser contratados pelo proprietário, junto à empresas especializadas e podiam pedir para entrar na propriedade pelas vias de acesso apropriados (portões), porém essas equipes agem de forma abusiva, cometendo o hediondo crime de invasão de probidade, deixando para trás rastros de estragos e devastação.

- Dia **07/11/2018** ocorreu novamente esse terrível fato e foi feito o registro de reclamação junto à Copel. No dia **19/11/2018** venho um funcionário da Copel, com o veículo **J1 9001**, que disse se chamar **Montanine** e deveria vistoriar o mau serviço denunciado. No entanto, esse funcionário praticou intimidação e agiu com intransigência e hostilidades, alegando que o tipo de serviço é normal e não via nada de errado, mesmo tendo sido mostrado para ele os estragos deixados pela equipe que aqui esteve no dia 07/11/2018. Também tentei mostrar para ele a devastação que

3ª Promotora de Justiça
de Fazenda Rio Grande.

18/07/2019

reclus mendes

ficou sob a rede elétrica da avenida principal (Estrada Rural Passo Amarelo, no trecho entre a Rua André Wosniack e a Rua Miguel Bida), no entanto, de forma grosseira esse funcionário respondeu que eu não tenho que reclamar nada sobre a rua, pois é rua pública e eu não sou o proprietário, também ignorou o fato que lhe foi dito, que está sob minha responsabilidade o terreno em frente ao meu e que foi severamente afetado pelo mau serviço da equipe. Foi dito á ele que por ser rua pública é dever e direito de todo e qualquer cidadão proteger e cuidar, pois trata-se de um bem que é público e era exatamente isso o que eu estava fazendo, defendendo, cuidando. Diante da atitude e conduta incondizente dele, foi acionado a Ouvidoria da Copel e relatado todo o corrido.

Diante disso, pedimos providências e soluções por parte deste competente órgão público, a fim de responsabilizar as equipes que fazem e fizeram trabalho errado, sem acompanhamento técnico, sem critérios, sem preparo profissional, sem o respeito pelo meio ambiente e pelas leis ambientais, e, que tudo faça para a Copel exigir melhor prestação desses serviços, por empresas capacitadas e que tratem o meio ambiente com o necessário e fundamental respeito.

Nada justifica que essas equipes destruam o meio ambiente, nem invadam propriedades com o pretexto de que estão trabalhando. A forma errada de trabalhar denigre a imagem da Copel, tanto quanto denigre, muito mais, a imagem da nossa comunidade e da cidade, que é vista como cidade de destruidores e negligentes com o meio ambiente.

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2018



Hamilton Luiz de Oliveira - Morador da Comunidade Sítios Recreio de Colibri - Bairro Passo Amarelo - Rua Nicolau Chapula, 108

3ª Promotoria de Justiça
de Fazenda Rio Grande.

18/07/2018

Roberto Mendes



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 16/07/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0027170/2019

Número do processo: 0027170/2019

Solicitação: 4 - Requerimento

Número do documento:

Requerente: 32176 - HAMILTON LUIZ DE OLIVEIRA

Beneficiário:

Endereço: Rua B Nº 108 - 83820-000

Complemento: SÍTIO RECREIO COLIBRI

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (41) 9616-3576

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral

Localização atual: 001.001.001 - Protocolo Geral

Org. de destino: 002.001.001 - Gabinete do Prefeito

Protocolado por: João Gritten de Lima

Atualmente com: João Gritten de Lima

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/07/2019 16:03

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: DENÚNCIA DE DEVASTAÇÃO

Observação:

3ª Promotoria de Justiça
 de Fazenda Rio Grande.

18/07/2019

Rodrigo Mendes

João Gritten de Lima
 (Protocolado por)

João Gritten de Lima

Assistente Administrativo

Matrícula - 96501

HAMILTON LUIZ DE OLIVEIRA
 (Requerente)

Hora: 16:03:21

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Prefeito da Cidade

Marcio Wosniack

3ª Promotoria de Justiça
de Fazenda Rio Grande.

18/07/2019 Roberto Mendes

Denunciamos **outra vez**, que no dia **01 e 02 de julho** deste ano, a **COPEL** e suas contratadas, fizeram **devastação** do arvoredo e da vegetação sob as linhas da rede elétrica existente nas laterais das ruas desta comunidade Passo Amarelo, região e demais localidades da cidade, à constatar, na Avenida Portugal (sentido bairro Veneza), na Rua André Wosniack, na Estrada Passo Amarelo e demais ruas e vias. **Deveria** ter sido feito a **poda** das árvores que **estivessem** com galhos próximos da rede elétrica, **não a devastação criminosa** das árvores e da vegetação. Também **deveria** ter sido **recolhido** os galhos cortados e levados para destino final, conforme estabelecido em contrato com a **COPEL**. No entanto, houve **selvageria** contra árvores, arbustos e plantas da flora regional. Houve **vandalismo** criminoso contra o meio ambiente e **nenhum galho foi recolhido**. Nenhum único galho foi recolhido **como deveria**, ficando todas as árvores e galhos **cortados** na área de passeio e até mesmo sobre a rua, fato que possibilita a ocorrência de acidentes fatais.

O problema é gravíssimo, a **devastação/destruição** foi feita premeditadamente (propositalmente) contra as árvores **nativas**, as plantas e a vegetação natural que **antes eram abrigo, local de procriação e fonte de alimentação** da fauna local, **já em grau máximo de extinção**. Agora toda essa vegetação depredada está **secando** e há o **eminente risco de que venham ser incendiado**, o que trará consequências ainda maiores e severas para toda a população do município, bem como trará terríveis consequências para o meio ambiente. A fauna e a flora **devem ser preservadas e não arrasadas** como foi feito criminosamente outra vez. **Tudo isso é crime ambiental hediondo**.

Já é do seu conhecimento, do conhecimento, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Urbanismo e de todo o seu gabinete, que, o problema é **reincidente** e gerador de todos os tipos de poluições e consequências, haja vista que **já fizemos exaustivas denúncias anteriores do sórdido problema** e não houve solução.

Diante disso, denunciamos e pedimos **outra vez**, que a prefeitura, no cumprimento do seu dever, resolva o perigosíssimo problema apontado, bem como tome as providências cabíveis no sentido de investigar e **punir a COPEL** e suas contratadas pelo agudo **crime ambiental**, agora com **eminente risco de incêndio**, que foi causado propositalmente (premeditadamente) outra vez, irresponsavelmente e criminosamente pela **citada empresa que tem o dever e obrigação de cumprir a Lei e preservar o meio ambiente**, fonte da vida de todos nós. A **COPEL** ainda promove cinicamente na **mídia**, propaganda enganosa de que cuida do meio ambiente. Isso é deboche, ofensa e agressão contra todos os cidadãos contribuintes.

Em nome de toda a população, **pedimos** solução e as providências cabíveis **urgentes contra a denunciada**, antes que as desgraças desse horrendo crime ambiental seja muito **pior e maior se houver o incêndio**, e, para que tais crimes deploráveis **não tornem a acontecer, nunca mais**.



Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2019.

Hamilton Luiz de Oliveira - 41 99616-3576

cidadão deste município, habitante do bairro Passo Amarelo



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0027172/2019

Número do processo: 0027172/2019

Solicitação: 4 - Requerimento

Número do documento:

Requerente: 32176 - HAMILTON LUIZ DE OLIVEIRA

Beneficiário:

Endereço: Rua B N° 108 - 83820-000

Complemento: SÍTIO RECREIO COLIBRI

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (41) 9616-3576

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral

Localização atual: 001.001.001 - Protocolo Geral

Org. de destino: 011.002.003 - Florestal Meio Ambiente

Protocolado por: João Gritten de Lima

Atualmente com: João Gritten de Lima

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/07/2019 16:05

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: DENUNCIA DE DEVASTAÇÃO

Observação:

3ª Promotoria de Justiça
de Fazenda Rio Grande.

18/07/2019

Rodrigo Mendes

João Gritten de Lima
(Protocolado por)

João Gritten de Lima

Assistente Administrativo

Sistema: Protocolo Fly / Usuário: joaozinhogritten / Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

HAMILTON LUIZ DE OLIVEIRA
(Requerente)

Hora: 16:05:50

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário do Município

3ª Promotoria de Justiça
de Fazenda Rio Grande.

18/07/2019

Rohyo
Mendes

Denunciamos **outra vez**, que no dia **01 e 02 de julho** deste ano, a **COPEL** e suas contratadas, fizeram **devastação** do arvoredo e da vegetação sob as linhas da rede elétrica existente nas laterais das ruas desta comunidade Passo Amarelo, região e demais localidades da cidade, a constatar, na Avenida Portugal (sentido bairro Veneza), na Rua André Wosniack, na Estrada Passo Amarelo e demais ruas e vias. Deveria ter sido feito a **poda** das árvores que **estivessem** com galhos próximos da rede elétrica, **não a devastação criminosa** das árvores e da vegetação. Também **deveria** ter sido **recolhido** os galhos cortados e levados para destino final, conforme estabelecido em contrato com a **COPEL**. No entanto, houve **selvageria** contra árvores, arbustos e plantas da flora regional. Houve **vandalismo** criminoso contra o meio ambiente e **nenhum galho foi recolhido**. Nenhum único galho foi recolhido **como deveria**, ficando todas as árvores e galhos **cortados** na área de passeio e até mesmo sobre a rua, fato que possibilita a ocorrência de acidentes fatais.

O problema é gravíssimo, a **devastação/destruição** foi feita premeditadamente (propositalmente) contra as árvores **nativas**, as plantas e a vegetação natural que **antes eram abrigo, local de procriação e fonte de alimentação** da fauna local, **já em grau máximo de extinção**. Agora toda essa vegetação **depredada** está **secando** e **há o eminente risco de que venham ser incendiado**, o que trará consequências ainda maiores e severas para toda a população do município, bem como trará terríveis consequências para o meio ambiente. A fauna e a flora **devem ser preservadas** e **não arrasadas** como foi feito criminosamente outra vez. **Tudo isso é crime ambiental hediondo**.

Já é do conhecimento dessa competente Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Urbanismo, do **PREFEITO** da cidade e seu gabinete, que o problema é **reincidente** e gerador de todos os tipos de poluições e consequências, haja vista que **já fizemos exaustivas denúncias do sórdido problema e nenhuma solução foi tomada**.

Diante disso, denunciamos e pedimos **outra vez** que a prefeitura, no cumprimento do seu dever, resolva o perigosíssimo problema apontado, bem como tome as providências cabíveis no sentido de investigar e **punir a COPEL** e suas contratadas pelo agudo **crime ambiental**, agora com **eminente risco de incêndio**, que foi causado propositalmente (premeditadamente) outra vez, irresponsavelmente e criminosamente pela **citada empresa que tem o dever e obrigação de cumprir a Lei e preservar o meio ambiente**, fonte da vida de todos nós. A **COPEL** ainda promove cinicamente na **mídia**, propaganda enganosa de que cuida do meio ambiente. Isso é deboche, ofensa e agressão contra todos os cidadãos contribuintes.

Em nome de toda a população, **pedimos solução** e as providências cabíveis **urgentes contra a denunciada**, antes que as desgraças desse horrendo crime ambiental seja muito **pior e maior se houver o incêndio**, e, para que tais crimes deploráveis **não tornem a acontecer, nunca mais**.



Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2019.

Hamilton Luiz de Oliveira - 41 99616-3576

cidadão deste município, habitante do bairro Passo Amarelo





Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0027168/2019

Número do processo: 0027168/2019

Solicitação: 4 - Requerimento

Número do documento:

Requerente: 32176 - HAMILTON LUIZ DE OLIVEIRA

Beneficiário:

Endereço: Rua B Nº 108 - 83820-000

Complemento: SÍTIO RECREIO COLIBRI

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (41) 9616-3576

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral

Localização atual: 001.001.001 - Protocolo Geral

Org. de destino: 014.001.002 - Administrativo Urbanismo

Protocolado por: João Gritten de Lima

Atualmente com: João Gritten de Lima

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/07/2019 15:59

Previsto para:

Concluído em:

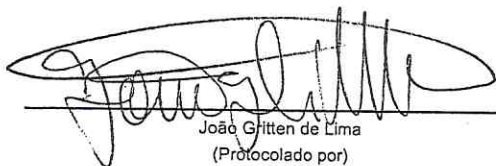
Súmula: DENUNCIA DE DESVASTAÇÃO.

Observação:

3ª Promotoria de Justiça
 de Fazenda Rio Grande.

18/07/2019

Requereu


 João Gritten de Lima
 (Protocolado por)

HAMILTON LUIZ DE OLIVEIRA
 (Requerente)

Hora: 16:00:03

[Handwritten mark]

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal do Urbanismo

Secretário do Município

3ª Promotoria de Justiça
de Fazenda Rio Grande.

18/07/2019 Roberto Mendes

Denunciamos **outra vez**, que no dia **01 e 02 de julho** deste ano, a **COPEL** e suas contratadas, fizeram **devastação** do arvoredo e da vegetação sob as linhas da rede elétrica existente nas laterais das ruas desta comunidade Passo Amarelo, região e demais localidades da cidade, a constatar, na Avenida Portugal (sentido bairro Veneza), na Rua André Wosniack, na Estrada Passo Amarelo e demais ruas e vias. **Deveria** ter sido feito a **poda** das árvores que **estivessem** com galhos próximos da rede elétrica, **não a devastação criminosa** das árvores e da vegetação. Também **deveria** ter sido **recolhido** os galhos cortados e levados para destino final, conforme estabelecido em contrato com a **COPEL**. No entanto, houve **selvageria** contra árvores, arbustos e plantas da flora regional. Houve **vandalismo** criminoso contra o meio ambiente e **nenhum galho foi recolhido**. Nenhum único galho foi recolhido **como deveria**, ficando todas as árvores e galhos **cortados** na área de passeio e até mesmo sobre a rua, fato que possibilita a ocorrência de acidentes fatais.

O problema é gravíssimo, a **devastação/destruição** foi feita premeditadamente (propositalmente) contra as árvores **nativas**, as plantas e a vegetação natural que **antes eram abrigo, local de procriação e fonte de alimentação** da fauna local, já **em grau máximo de extinção**. Agora toda essa vegetação depredada está **secando** e há o **eminente risco de que venham ser incendiado**, o que trará consequências ainda maiores e severas para toda a população do município, bem como trará terríveis consequências para o meio ambiente. A fauna e a flora **devem ser preservadas e não arrasadas** como foi feito criminosamente outra vez. **Tudo isso é crime ambiental hediondo**.

Já é do conhecimento dessa competente Secretaria Municipal do Urbanismo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do **PREFEITO** da cidade e seu gabinete, que o problema é **reincidente** e gerador de todos os tipos de poluições e consequências, haja vista que **já fizemos exaustivas denúncias do sórdido problema e não teve nenhuma solução**.

Diante disso, denunciamos e pedimos **outra vez**, que a prefeitura, no cumprimento do seu dever, resolva o perigosíssimo problema apontado, bem como tome as providências cabíveis no sentido de investigar e **punir a COPEL** e suas contratadas pelo agudo **crime ambiental**, agora com **eminente risco de incêndio**, que foi causado propositalmente (premeditadamente) outra vez, irresponsavelmente e criminosamente pela **citada empresa que tem o dever e obrigação de cumprir a Lei e preservar o meio ambiente**, fonte da vida de todos nós. A **COPEL** ainda promove cinicamente na **mídia**, propaganda enganosa de que cuida do meio ambiente. Isso é deboche, ofensa e agressão contra todos os cidadãos contribuintes.

Em nome de toda a população, **pedimos solução** e as providências cabíveis **urgentes contra a denunciada**, antes que as desgraças desse horrendo crime ambiental seja muito **pior e maior se houver o incêndio**, e, para que tais crimes deploráveis **não** tornem a acontecer, **nunca mais**.



Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2019.

Hamilton Luiz de Oliveira - 41 99616-3576

cidadão deste município, habitante do bairro Passo Amarelo

Para

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Promotorias do Foro Regional de Fazenda Rio Grande

Promotoria do Meio Ambiente

Assunto: **Crime ambiental I** (Corte de árvores e devastação da vegetação e plantas nativas com eminente risco de incêndio. Destruição da flora e fauna local, em extinção)

Anexo: Fotocópias de denúncia enviadas **20/11/2018** para a COPEL c/ protocolo nº **2018.7060157631** e para a Prefeitura M. F. R. Grande / Sec. M. de M. Ambiente. - Fotocópias de Denúncias enviadas dia **16/07/2019** para Prefeito; Secr. M. do Meio Ambiente e Secr. M. do Urbanismo. - Denúncia feita outra vez dia **10/07/2019** junto ao 0800-5100116 COPEL, sob protocolo nº **2019.7926738875**

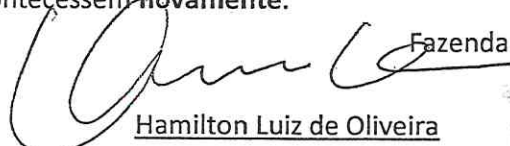
Em razão do **crime ambiental** praticado outra vez pela **COPEL** e suas contratadas, nesta cidade e muito provavelmente também no restante do estado do Paraná, venho denunciar que nos dias **01** e **02** deste mês, houve novamente a **devastação da vegetação sob as redes de energia**, na Avenida Portugal (sentido bairro Veneza), na Rua André Wosniak, na Estrada Rural Passo Amarelo e demais localidades da região e da cidade. Tal fato já tinha sido anteriormente levado, formalmente, ao conhecimento da **COPEL** e da **prefeitura** da cidade que **nada fizeram**, e, agora a referida empresa **reincide** na mesma prática criminosa.

A vegetação era constituída de árvores de médio e pequeno porte, bem como por enorme variedade de outras espécies de arbustos e plantas nativas, que serviam de abrigo, reprodução e alimentação da fauna natural tão severamente atacada e destruída criminosamente, mesmo já estando em grau máximo de **risco de extinção**.

A própria **COPEL** afirma que a empresa **deveria** fazer **somente** a **poda** dos galhos das árvores que estivessem próximos dos cabos da rede elétrica e depois **deveria** fazer o recolhimento desses galhos e destinar para local adequado, conforme **contrato** previamente definido. **Era** para ter sido feito **somente** a **poda** dos galhos, **não** a **devastação criminosa** das árvores e da vegetação, **fato que causa horrível poluição na comunidade e arredores e ainda está em eminente risco de ocorrer incêndio**, pois a vegetação e árvores **devastadas** estão **secando** rapidamente, o que ainda vai trazer inúmeras consequências para a população em geral, em razão da quantidade de material comburente que se tornaram, aumentando mais o aquecimento global, prejudicando a saúde de todos e o clima que já está com ar bastante ressecado. A poluição ambiental trará doenças às pessoas e também a morte de populações de animais silvestres remanescentes que habitam o local.

Antevendo a **tragédia ambiental** que irá se agravar, fiz outra vez contato com a **COPEL** denunciando o proposital/premeditado e abominável ocorrido. A empresa **nada fez anteriormente**, demonstrando total **desprezo** pela natureza, pela população e por **cidadãos que contribuem com denúncias** e informações. Também formalizei **novamente** denúncias junto á **prefeitura** da cidade e agora busco este competente **Ministério Público**, para que tudo faça no sentido de abrir inquérito, responsabilizar e pedir punição para todos os envolvidos, **quer seja por serem causadores diretos do horrendo crime ambiental, quer seja por negligência e omissão do dever** de fiscalizar e **impedir** que tais **crimes deploráveis** acontecessem **novamente**.

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2019



Hamilton Luiz de Oliveira

morador no bairro Passo Amarelo, local também barbaramente atingido outra vez
041 99616-3576 (Tim e Whatzp)

3ª Promotoria de Justiça
de Fazenda Rio Grande.

18/07/2019

Rodolfo Mendes

3ª Promotoria de Justiça
de Fazenda Rio Grande.

18/07/2018

Rochy Mendes

PASSO

BAIRRO

RUA MIGUEL BÍDIA

LOCAL DEVASTADO

ESTRADA RURAL PASSO AMARELO

LOCAL DEVASTADO PELA COPEL

AMARELO

LOCAL DEVASTADO PELA
COPEL

R. ANDRÉ MOSNICK
LOCAL DEVASTADO
PELA COPEL

AV. PORTUGAL

LOCAL DEVASTADO / DESMATADO
PELA COPEL

SENTIDO BAIRRO VENEZ

BAIRRO
VENEZ

af

Para
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Batalhão do Corpo de Bombeiros
da Cidade de Fazenda Rio Grande
M/D Comandante

Recebido
→ 23 Jul. 19
S. Ter. Hreczuch
RG: 80704356

Assunto: **CRIME AMBIENTAL/DESMATAMENTO, COM IMINÊNCIA DE INCÊNDIO**

Senhor comandante do Batalhão do Corpo de Bombeiros da Cidade de Fazenda Rio Grande, em razão do crime ambiental praticado por autorizada da **Copel**, que nos dias **01** e **02** deste mês, fizeram **devastação** de árvores, plantas e demais **vegetação nativa**, sob a rede elétrica e arredores, na Avenida Portugal (sentido bairro do Veneza), na Rua André Wosniack, na Estrada Passo Amarelo e demais vias desta comunidade Bairro Passo Amarelo e região, venho, em nome de toda a população deste município, **denunciar** e **ALERTAR** essa guarnição, do **iminente risco de incêndio** que fatalmente pode acontecer a qualquer momento naquela vegetação e arvoredo **que secam rapidamente** sob o sol escaldante e estão sobre a área de passeio das citadas ruas e avenidas.

A **Copel**, por meio da sua autorizada, **deveria** ter feito **somente a poda** das árvores que estivessem com os galhos próximos da rede elétrica, no entanto fizeram a derrubada/corte e destruição de árvores de grande, médio e pequeno porte, além da devastação de vegetação e plantas que eram de preservação ambiental e compunham a fauna (animais já em extinção: aves, répteis, mamíferos, invertebrados, anfíbios...) que habitavam a mata nativa, se reproduziam e ali se alimentavam.

Ocorrendo o incêndio, tão fácil e comum nesta época seca, as consequências serão gigantescas e **irreversíveis**, haja vista que primeiro aniquilará espécies da fauna local, já tão ameaçadas de extermínio, afetará enormemente a saúde da população com a ocorrência de doenças respiratórias, haverá severa poluição ambiental com o agravamento do aquecimento global.... e será destruidor da própria rede elétrica da companhia paranaense que deixará a cidade sem energia elétrica, até que o caríssimo conserto (prejuízo para todos) venha ser reconstruído outra vez.


A Copel como qualquer outra empresa ou cidadão, tem o dever e obrigação de cumprir e respeitar as Leis e não deve, **jamaís**, agir como se estivesse acima das leis e acima da população que a mantém como empresa pública.

Todas as demais instituições de fiscalização, de controle e de aplicação das penalidades previstas nas legislações contra causadores de crimes ambientais, já foram devidamente acionadas e também já receberam esta denúncia.

Dessa forma, **reitero** esse **ALERTA** e o pedido para que o Corpo de Bombeiros desta cidade, **tudo faça para coibir** o iminente risco de incêndio, e, também tudo faça para que seja devidamente responsabilizada a Copel e os demais causadores do horrendo crime ambiental.


Hamilton L. Oliveira - 41 99616-3576
cidadão de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2019



Para
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotorias do Foro Regional de Fazenda Rio Grande

3ª Promotoria de Justiça
de Fazenda Rio Grande.

09/08/2018

Rodolfo Mendes

Assunto: Crime ambiental - devastação de vegetação nativa e fauna, com risco iminente de incêndio, trazendo consequências/severos danos para todos e o meio ambiente.

Anexo: Fotos (provas) do denunciado crime

Já é do conhecimento desta Promotoria de Justiça, a denúncia do crime ambiental **premeditado e reincidente**, praticado pela COPEL, outra vez, nos dias 01 e 02 de julho deste ano, sob a rede elétrica, nesta cidade de Fazenda Rio Grande, comprovadamente á Av. Portugal (sentido bairro Veneza), á Rua André Wosniack e á Estrada Rural Passo Amarelo, no bairro de mesmo nome. Vide fotos/**provas** do crime que destruiu árvores, plantas, a fauna, cercas, põe em risco vidas humana, pode vir destruir moradias se houver incêndio, pode causar acidentes fatais, está poluindo a cidade e com o incêndio irá afetar a saúde de toda população, a vida...

Promotores de Justiça, estão destruindo a tua mãe, a mãe da tua família, a mãe de todos **NÓS**. Estão matando a mãe natureza e o planeta terra, por dinheiro. Nosso planeta é nossa única morada e já passou da hora de arrumar esta casa. **A destruição está na cara de todos e quem não é tolo pode ver**. Onde mais teremos abrigo, quem nos alimentará, quem no dará a água, o oxigênio... quem nos dará a vida quando já não existir a natureza?

Vamos precisar de todos para construir um mundo novo aqui mesmo neste planeta. **É preciso que todos os filhos desta mãe terra se reúnam para poderem fazer algo e ainda se salvar das terríveis consequências que já sentimos e as que estão vindo. É forçoso combater os crimes ambientais**. Precisamos nos unir e preservar o mundo para nós e para quem vem depois. Vamos promover a vida, vamos exigir ar puro, água limpa, alimentos e vida para todos. Vamos exigir a preservação da ecologia (flora, fauna, biomas, ecossistemas...) **Vamos exigir punição para quem cometeu e comete crimes ambientais**. O mundo é de todos nós, devemos desatar os nós e deixar de lado o orgulho, a vaidade, os títulos honoríficos, as diferenças, os diplomas, os cargos... devemos deixar os interesses pessoais e **devemos, todos, fazer tudo** para impedir a continuação do horrendo crime de destruição da natureza **nesta cidade** e no planeta. **Devemos fazer tudo para impedir que fique impune esse crime** que ataca covardemente a população. Sobretudo, devemos fazer **tudo**, para impedir a **nossa própria destruição**.

Não importa a nossa classe social, a nossa ideologia, o nosso poder econômico. Não importa a nossa cor, a nossa carreira profissional, a nossa religião, a idade, a cor, o gênero, nem importa se estamos do lado A ou do lado B. Não interessa, nada disso importa. **O que realmente importa agora é todos nós fazermos o dever, o dever de impedir que a natureza e a terra continuem sendo atacadas perversamente** pela minoria maligna e gananciosa que está neste mundo apenas para se enriquecer facilmente destruindo a natureza, para causar a desgraça da maioria e trazer maldição sobre tudo e todos, incluindo eles próprios, ironicamente. **Sejamos cidadãos, sejamos todos irmãos e cidadãos deste mesmo mundo**.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2019


Hamilton Luiz de Oliveira

morador da comunidade Passo Amarelo

041 99616-3576 (Whatsp/Tim)

Para
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Batalhão do Corpo de Bombeiros
da Cidade de Fazenda Rio Grande
M/D Comandante

Recebido
23 Jul. 19
S. Ten. Hrezech
RG: 8070435-6

Assunto: CRIME AMBIENTAL/DESMATAMENTO, COM IMINÊNCIA DE INCÊNDIO

Senhor comandante do Batalhão do Corpo de Bombeiros da Cidade de Fazenda Rio Grande, em razão do crime ambiental praticado por autorizada da Copel, que nos dias 01 e 02 deste mês, fizeram **devastação** de árvores, plantas e demais **vegetação nativa**, sob a rede elétrica e arredores, na Avenida Portugal (sentido bairro do Veneza), na Rua André Wosniack, na Estrada Passo Amarelo e demais vias desta comunidade Bairro Passo Amarelo e região, **venho**, em nome de toda a população deste município, **denunciar** e **ALERTAR** essa guarnição, do **iminente risco de incêndio** que fatalmente pode acontecer a qualquer momento naquela vegetação e arvoredo **que secam rapidamente** sob o sol escaldante e estão sobre a área de passeio das citadas ruas e avenidas.

A Copel, por meio da sua autorizada, **deveria** ter feito **somente** a **poda** das árvores que estivessem com os galhos próximos da rede elétrica, no entanto fizeram a derrubada/corte e destruição de árvores de grande, médio e pequeno porte, além da devastação de vegetação e plantas que eram de preservação ambiental e compunham a fauna (animais já em extinção: aves, répteis, mamíferos, invertebrados, anfíbios...) que habitavam a mata nativa, se reproduziam e ali se alimentavam.

Ocorrendo o incêndio, tão fácil e comum nesta época seca, as consequências serão gigantescas e **irreversíveis**, haja vista que primeiro aniquilará espécies da fauna local, já tão ameaçadas de extermínio, afetará enormemente a saúde da população com a ocorrência de doenças respiratórias, haverá severa poluição ambiental com o agravamento do aquecimento global... e será destruidor da própria rede elétrica da companhia paranaense que deixará a cidade sem energia elétrica, até que o caríssimo conserto (prejuízo para todos) venha ser reconstruído outra vez.

A Copel como qualquer outra empresa ou cidadão, tem o dever e obrigação de cumprir e respeitar as Leis e não deve, **já**, agir como se estivesse acima das leis e acima da população que a mantém como empresa pública.

Todas as demais instituições de fiscalização, de controle e de aplicação das penalidades previstas nas legislações contra causadores de crimes ambientais, já foram devidamente acionadas e também já receberam esta denúncia.

Dessa forma, **reitero** esse **ALERTA** e o pedido para que o Corpo de Bombeiros desta cidade, **tudo faça para coibir** o iminente risco de incêndio, e, também tudo faça para que seja devidamente responsabilizada a Copel e os demais causadores do horrendo crime ambiental.


Hamilton L. Oliveira - 41 99616-3576
cidadão de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2019

3ª Promotoria de Justiça
de Fazenda Rio Grande.

09/08/2019

Rodolfo Mendes

